



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

LEI MUNICIPAL N° 2474/2025

EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 100.000,00".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE
06.001.10.302.0011.2.024.	ATENDIMENTO AO SERV DE ATENÇÃO HOSPITALAR, LABORATÓRIO E FISIOTERAPIA - BLMAC
29 - 3.3.90.30.00.00	15000200 MATERIAL DE CONSUMO
	100.000,00

Total Suplementação: 100.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação da dotação** especificada abaixo, em conformidade com as Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução

6.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE
06.001.10.122.0011.2.020.	GESTÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS - BLGES.
10 - 3.3.90.91.00.00	15000200 SENTENÇAS JUDICIAIS
	100.000,00

Total Redução: 100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 22 de setembro de 2025.

APROVADO
B.M. 22/09/2025

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 23/09/25


Eduardo Burgarelli
Assessor de Gabinete
Port. N° 034/2025
24/09/25


Edison Crispin Dias
Prefeito Municipal